

Shopping Vilarejo

Estrada União Industria, 10035

Petrópolis, 12 de Agosto de 2024

I EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROJETOS CULTURAIS.

1. INTRODUÇÃO

O Shopping Vilarejo de Itaipava, torna público o I Edital de Ocupação de Espaço para Projetos Culturais. A cessão de seus espaços para realização de projetos artísticos de cultura e entretenimento tem como objetivo a fortalecer a produção, difusão e democratização do acesso à cultura na região de Itaipava e arredores.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste EDITAL, entende-se que:

- a) “PROPONENTE” é o responsável pela inscrição e pela execução do projeto.
- b) “PROJETO CULTURAL” é a proposta formalizada pelo PROPONENTE, devidamente consolidada nos documentos e informações apresentados Ao Shopping Vilarejo de Itaipava no momento da inscrição.

3. DO OBJETO

3.1. Este Edital tem por objeto selecionar projetos culturais a serem realizados nas dependências do Shopping Vilarejo de Itaipava de acordo com categorias especificadas no item 4.

3.2. Os projetos culturais poderão ser apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte e formato, voltadas à produção, circulação, difusão e realização de projetos artístico-culturais, atividades formativas (como oficinas, seminários, cursos, debates, palestras), dentre outros.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. As inscrições e o processo seletivo correrão de acordo com as seguintes categorias:

- a) **Teatro:** projetos de realização ou circulação de espetáculos, apresentações, formação e difusão de conhecimento etc.;
- b) **Artes Visuais:** projetos de exposições, performances e apresentações, formação e difusão de conhecimento etc. São consideradas artes visuais as manifestações e expressões no campo das linguagens visuais e plásticas, tais como pintura, escultura, instalação, performance, vídeo arte, arte sonora, site specific etc.
- c) **Cultura Popular:** projetos que promova mas expressões oriundas dos conhecimentos, dos costumes e das tradições populares, desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia, tais como grupos de bate-bola, blocos de carnaval, quadrilhas de festa junina, casas ancestrais, rodas de samba, cordéis, folias, folguedos, etc.;
- d) **Música:** projetos de realização ou circulação de espetáculos, apresentações, shows, gravações em todos os suportes e mídias, formação e difusão de conhecimento e em todos os gênero da música, tais como mpb, rock, pop, samba, choro, instrumental etc.;



- e) **Literatura:** projetos de promoção da leitura, de formação e difusão de conhecimento, como lançamentos de livros, contações de histórias, realização de saraus, feiras literárias e similares
 - f) **Infância:** projetos culturais com a temática infância e/ou direcionados ao segmento infantil, desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;
 - g) **Dança:** projetos de apresentações, formação e difusão de conhecimento etc.;
 - h) **Circo:** projetos de apresentações, formação e difusão de conhecimento etc.;
- i) **Sustentabilidade:** projetos artísticos com a temática da sustentabilidade e meio ambiente, que visam uma mudança ecológica positiva, desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;

4.1.1. As definições constantes do item do 4.1 são de caráter exemplificativo, podendo ser admitidos projetos com formatos não mencionados acima.

5. DOS PRAZOS

- 5.1. O prazo deste Edital é indeterminado, podendo o proponente inscrever seu projeto a qualquer tempo, desde que a inscrição seja feita com uma antecedência de no mínimo 120 dias da realização proposta.
- 5.2. O prazo de divulgação da habilitação dos projetos inscritos será de no máximo 30 dias, podendo ser estendido caso haja dúvidas da Comissão Avaliadora do Shopping Vilarejo de Itaipava.
- 5.3. Após selecionado, o projeto terá o prazo de 30 dias para assinatura do contrato de cessão de espaço junto ao Shopping Vilarejo de Itaipava.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever produtores culturais, pessoas físicas ou jurídicas (com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor Individual), e que comprovem atuação cultural.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição neste processo de seleção pressupõe prévia e integral aceitação das normas deste EDITAL e do conteúdo dos anexos.
- 7.2. Não há limitação quanto ao número de projetos culturais inscritos por cada PROPONENTE;
- 7.3. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas através do envio da documentação de inscrição para o endereço eletrônico e-mail: administracao@shoppingvilarejo.com.br
- 7.4. O preenchimento do formulário eletrônico se divide em duas partes:

a) CADASTRO DO PROJETO CULTURAL

7.4.1. A Inscrição deverá ser enviada com o preenchimento do formulário do ANEXO. Além do envio do projeto proposto, que precisa conter os seguintes dados:

- a) Descrição do projeto proposto;



- a) Objetivo para a realização do projeto;
 - b) Público alvo do Projeto;
 - c) Planilha Orçamentária;
 - d) Cronograma de Execução;
 - e) Portfólio, devendo conter registros de imagem, material de divulgação (folders, panfletos, cartazes, publicações digitais etc.), ou quaisquer outros materiais que colaborem para comprovar seu histórico na área cultural;
- e.1) Além do portfólio do PROPONENTE, deverá anexar o portfólio do PROJETO CULTURAL, caso o mesmo não seja inédito.
- f) Cópias da documentação do Proponente:
- f.1) no caso de proponente pessoa jurídica: cartão de CNPJ, contrato ou estatuto social (atualizados), além de cópia digitalizada de RG e CPF do representante legal;
 - f.2) no caso de proponente pessoa física: de cópia digitalizada de RG e CPF e do comprovante de residência.

8 .DA SELEÇÃO

- 8.1. A Fase de Seleção será realizada por Comissão de Avaliação, composta por membros escolhidos pelo Shopping Vilarejo de Itaipava e terá o prazo máximo de 30 dias para a decisão da habilitação ou não do projeto proposto.
- 8.2. Os arquivos só serão aceitos no formato PDF.

9 DA APLICAÇÃO DE MARCA

- 9.1. Os proponentes selecionados deverão inserir a marca do Shopping Vilarejo de Itaipava em dimensões nunca menores do que as de outros patrocinadores e/ou apoiadores, em todos e quaisquer materiais de divulgação do PROJETO CULTURAL, com a chancela de apoio Cultural.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os **PROJETOS CULTURAIS** selecionados, deverão confirmar a realização do mesmo, com antecedência mínima de 60 dias da sua realização. Com esta confirmação, será pactuado entre o Shopping Vilarejo e o PROPONENTE um Contrato de Cessão Temporária não Onerosa de Espaço, onde ficarão pactuados todas as regras da realização do projeto nos espaços solicitados.
- 10.2. No contrato acima referido, constará o período definido para início e fim do PROJETO CULTURAL, bem como os horários permitidos de funcionamento, de montagem e desmontagem do evento em si, entre outros.
- 10.3. Após a assinatura do referido contrato, o PROPONENTE garantirá a realização do projeto aprovado, e após isso, o Shopping Vilarejo de Itaipava poderá divulgar sua realização ao público em geral.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 .O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.

11.2. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando O Shopping Vilarejo de Itaipava de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.3. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do proponente.

11.4. É de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE** a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização dos **PROJETOS CULTURAIS**.

11.4.1 Ao se inscrever no edital, o **PROPONENTE** declara-se como detentor dos direitos patrimoniais do **PROJETO CULTURAL**.

11.4.1.2. O Vilarejo não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado.

11.4.1.2.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Avaliação e/ou pela administração do Shopping Vilarejo de Itaipava.

11.4.1.2.3.4 Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Administração do Shopping Vilarejo de Itaipava através do endereço eletrônico **administracao@shoppingvilarejo.com.br**

11.4.1.2.3.4.5 Fica eleito o Foro da Comarca da Petrópolis / Unidade de Itaipava para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

SHOPPING VILAREJO DE ITAIPAVA



FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO CULTURAL

Proponente :

CNPJ/ CPF :

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Email: Telefone:

Nome do Responsável do Projeto: CPF:

RG: Órgão Expedidor: Cargo:

Endereço: CEP:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto :

Período proposto - Início: Término:

Área (S) a serem utilizadas:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

OBJETIVO DO PROJETO
